



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 072 /23

Processo Administrativo: 15/10/43.424 - PMC.2022.00057294-19

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Contratação Direta nº 355/21

Termo de Contrato nº 067/21

Termo de Aditamento nº 064/22

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **COOPERATIVA DE TRABALHO COLETA E MANUSEIO DE MATERIAL RECICLÁVEL ALIANÇA - SÃO JUDAS TADEU**, CNPJ 03.764.311/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do ajuste por 36 (trinta e seis) meses.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem a este contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ 904.386,60 (novecentos e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números 251000.25120.15.452.3017.339039, conforme fl. 331 do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de maio de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**COOPERATIVA DE TRABALHO COLETA E MANUSEIO DE MATERIAL RECICLÁVEL
ALIANÇA**

**(COOPERATIVA ALIANÇA DE COLETA E MANUSEIO DE RECICLÁVEIS SÃO JUDAS
TADEU)**

Representante Legal:

CPF n.º

José Luiz Régio Alouso
222.771.598-75
Luís



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: 15/10/43.424 - PMC.2022.00057294-19

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Contratação Direta nº 355/21

Contratante: Município de Campinas

Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO COLETA E MANUSEIO DE MATERIAL RECICLÁVEL ALIANÇA - SÃO JUDAS TADEU

Termo de Contrato nº 067/21

Termo de Aditamento nº 064/22 e 072/23

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de

interesse, despachos e decisões mediante utilizar cadastrado no sistema de processo

eletrônico, em conformância com o estabelecido na Resolução nº 17/2011 do TCE/SP,

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

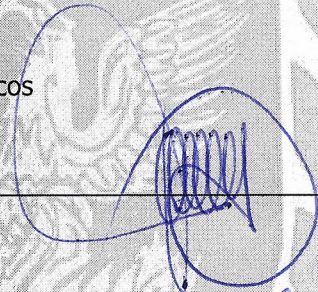
Nome: Dario Jorge Giolo Saadi
Cargo: Prefeito do Município de Campinas
CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:


Nome: Michel Abrão Ferreira
Cargo: Secretário Municipal de Governo

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ernesto Dimas Paulella
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos
CPF: 925.163.438-68
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Adriana Regina de Jesus Lencina
Cargo: Cooperativa
CPF: 222.771.598-75
Assinatura: 
E-mail de contato: coop.alianca1999@gmail.com
coop.sbe@gmail.com

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos
CPF: 925.163.438-68
